PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.177 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27709/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.126.760,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais) nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
660	01.17.01.10.1220031.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
731	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.500,00
719	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL.DEC. A CONTR.DE TERC.	18.500,00
740	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	785.000,00
764	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL.DEC. A CONTR.DE TERC.	21.760,00
675	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
38	01.03.01.04.1240005.2001.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1086	01.13.01.22.6610074.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
433	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			
853	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	320.000,00
854	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
		TOTAL.....	R$2.126.760,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e do Superávit Financeiro 2016- Tesouro no valor de R$ 1.976.760,00 (hum milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 26 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 26 de outubro de 2017.